Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 246/2026 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-Propp, da Faculdade de Medicina e do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PPGDIP), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §1º do art. 10 da Resolução nº 1035- COPP/UFMS de 23 de junho de 2025, o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo SEI nº 23104.018081/2026-89, torna público o presente Edital, que tem por objeto o credenciamento de professores para compor o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com a Resolução nº 1035- COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025; e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGDIP, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: https://ppgdip.ufms.br/.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail posdip.famed@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7370.

1.7. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias são ofertados pela Faculdade de Medicina - FAMED/UFMS, localizada na Avenida Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária, Campo Grande - MS.

1.8 Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame estão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
17/07/2026 a 24/07/2026	Período de inscrições dos candidatos ao Credenciamento, por e-mail, conforme item 4.3, contendo os documentos listados no item 4.6.
Até 31/07/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Credenciamento
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do Credenciamento.

14/07/2026
Nº 8839
Pg 233

Até 07/08/2026	Divulgação da resposta aos recursos e homologação do resultado final do Credenciamento.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial de Seleção indicada pelo Colegiado de Curso para este fim específico e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 10, da Resolução nº 1035/2025- COPP/UFMS e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de Medicina 2, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada.

III- análise e cálculo da pontuação dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições dos candidatos a docente do PPGDIP serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento de 17/07/2026 a 24/07/2026.

4.3. Para ser considerado válido, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail posdip.famed@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.6 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PPGDIP–UFMS - nome do candidato”.

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGDIP ao e-mail encaminhado para este fim.

4.5. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa e linhas de pesquisa correlacionados às linhas de pesquisa do PPGDIP ou similares.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes (os arquivos devem ser nomeados como destacado em negrito):

a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

d) cópia do diploma de graduação;

e) cópia do diploma de doutorado;

f) exemplar do Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de http://lattes.cnpq.br/, com a produção relativa ao período compreendido entre janeiro de 2022 e dezembro de 2025;

g) Anexo I (Ficha de pontuação) preenchido;

h) Anexo II (Plano de Atividades) preenchido;

j) declaração de que não atua como docente permanente em mais de 1 PPG.

4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar quem não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou fornecer dados inverídicos.

4.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2026
Nº 8839
Pg 2/34

4.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

5.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas para ingresso de novos docentes na categoria Permanente de acordo com a graduação e em atendimento às necessidades do Programa de Doenças Infecciosas e Parasitárias.

5.2. As atividades dos docentes Permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação stricto sensu da UFMS e pelo Regulamento do PPGDIP.

5.3. Os candidatos habilitados serão credenciados como membros do corpo docente na categoria de Docente Permanente, vinculados a pelo menos uma das Linhas de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I- possuir título de Doutor;

II- obter quinhentos pontos ou mais em publicação científica no período quadriênio relacionado à data do edital vigente, conforme Anexo I - Ficha de Pontuação;

III- ter ministrado, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa no quadriênio relacionado à data do edital vigente, na graduação ou em programa de pós-graduação stricto sensu;

IV- ter finalizado a orientação ou estar orientando no mínimo 1 (uma) iniciação científica ou 1 (uma) dissertação de mestrado ou 1 (uma) tese de doutorado no período do quadriênio relacionado à data do edital vigente;

V- ser servidor ativo da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portador do título de doutor reconhecido pela CAPES, integrante de grupo de pesquisa do CNPq, que possua correlação com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

5.4. O não atendimento a qualquer dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

5.5. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação para o credenciamento.

5.7 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem: i) ser servidor ativo da Faculdade de Medicina; ii) ser servidor ativo da UFMS; e iii) maior pontuação em artigos.

5.9. Um cadastro de reserva será criado, com validade até 28/02/2027, para novas admissões no quadro docente de acordo com as necessidades do programa.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar do credenciamento será informado até o dia 31/07/2026 aos candidatos através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGDIP: https://ppgdip.ufms.br/.

6.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, através de seus respectivos e-mails utilizados para a realização da inscrição e no site do PPGDIP, a divulgação do resultado.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

7.1. Os participantes poderão interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, respeitando o prazo previsto no item 2, devendo enviá-lo para o e-mail ppgdip.famed@ufms.br, no formato PDF, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

7.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 07/08/2026 para divulgar a resposta aos recursos e o resultado final, pelo e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e pela página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: https://ppgdip.ufms.br/.

7.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2026
Nº 8839
PG 125

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGDIP: https://ppgdip.ufms.br/.

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, através de seus respectivos e-mails utilizados para a realização da inscrição e no site do PPG, a divulgação do resultado.

8.3 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGDIP, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGDIP: https://ppgdip.ufms.br/.

9.2. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, no âmbito de sua competência.

9.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail posdip.famed@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7370.

Campo Grande, 13 de julho de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/07/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6524910** e o código CRC **E0E74EC8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

14/07/2026 Nº 8839 Pg 236

ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS – 2026

NOME COMPLETO:			
LINK DO CURRICULO LATTES:			
1- Produção Científica (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente – 2022 a 2025) A pontuação de cada artigo corresponde ao maior percentil avaliado pelo Journal Citation Reports (JCR) - https://www.periodicos.capes.gov.br/) **Tutorial para a pontuação:** **https://drive.google.com/file/d/11guOaP_gFJuyfjZI12SH52qGk5G6zGkx/view?usp=sharing**			
	Artigo	Link de acesso	**Pontuação JCR**
Subtotal			
2- Vínculo institucional			
- Servidor ativo da UFMS	200 pontos		
- **Servidor ativo da Faculdade de Medicina da UFMS**	100 pontos		

TOTAL	

* Para candidatos que usufruíram de licença maternidade ou adotante, durante o período de avaliação do quadriênio relacionado a data do edital vigente, também serão consideradas as produções científicas, tecnológica e/ou artística a partir de dois anos anterior (2020-2025), previsto nos critérios dispostos nos artigos 21 e 24 da Resolução nº 653, COPP/UFMS, de 13 de março de 2023, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS.

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2026
Nº 8839
Pg. 237

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data

14/07/2026
Nº 8839
Pg. 238

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS – 2026

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Número do Siape	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2026
Nº 8839
Pg. 239

Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	**( ) Credenciamento de novos professores permanentes**
Sugestão de Disciplinas em que está apto a lecionar: ***(indicar quantas forem necessárias)***	
Linha de pesquisa postulada:	**( ) ALEIF – Aspectos laboratoriais e epidemiológicos das infecções fúngicas, bacterianas e virais** **( ) ARCH – Avaliação da resposta imune celular e humoral** **( ) CEDIP – Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias** **( ) ELMS – Estudos sobre leishmanioses em Mato Grosso do Sul** **( ) EVISP – Eco-epidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitologia**
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGDIP - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2026
Nº 8839
Pg. 240

disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGDIP:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2026
Nº 8839
Pg 241

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS– 2026

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em DoençasInfecciosas e Parasitárias, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2026 – PROPP/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Medicina/Campus de Campo Grande, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá: - Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e - Apresentar argumentação lógica e consistente. ***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202_.
Cidade e data

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2026
Nº 8839
Pg. 242